



FOLHAS: 224
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

CONTRATO N.º 049/ 2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **06.113.690/0001-71**, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, através da Senhora Secretária Municipal de Educação, TARCIA KARLENE SILVA COSTA, RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, casada residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão – MA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **01) COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD**, CNPJ-45.325.688/0001-18. **Representado pelo Srº Adailton da Silva Macedo CPF nº 615.807.553-13**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013, Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023/CPL**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, dos Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, destinados ao atendimento dos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e EJA – Educação de Jovens e Adultos, Quilombolas através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2023, conforme quantidades e condições contidas na Pauta de Alimentos, verba FNDE/PNAE, , descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA N.º 01/ 2023/CPL, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023/CPL**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:



FOLHAS: 225
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$: 782.635,00 (setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNT	TOTAL
1	Alface	Maço	2500	3,67	9.175,00
2	Abacaxi	Kg	6000	3,67	22.020,00
3	Abóbora - safra	Kg	1500	3,68	5.520,00
4	Arroz	Kg	6000	5,7	34.200,00
5	Banana prata ou pacovan	Kg	5000	7,03	35.150,00
6	Carne Bovina	Kg	4.000	34,87	139.480,00

U



FOLHAS: 226
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

7	Couve folha	Maço	2.000	3,35	6.700,00
8	Cheiro verde	Maço	1000	3,18	3.180,00
9	Chuchu	Kg	1000	5,17	5.170,00
10	Feijão verde - safra	Kg	500	5,17	2.585,00
11	Feijão Maranhense	Kg	2600	11	28.600,00
12	Frango tipo granja ou caipirão	Kg	6.000	16,67	100.020,00
13	Farinha de mandioca tipo branca ou d'água	Kg	2.500	9,67	24.175,00
14	Farinha de tapioca para beju	Kg	2.500	11,33	28.325,00
15	Laranja - safra	Kg	3.000	4,83	14.490,00
16	Macaxeira	Kg	4.000	6	24.000,00
17	Mamão - safra	Kg	1.800	6	10.800,00
18	Melancia	Kg	2500	3,38	8.450,00
19	Milho verde	Kg	1.500	4,17	6.255,00
20	Pimenta de cheiro	Kg	50	20	1.000,00
21	Polpa de fruta sabores variados	Kg	20.000	11,5	230.000,00
22	Repolho Branco	Kg	4.000	3,98	15.920,00
23	Tomate - safra	Kg	1.500	8	12.000,00
24	Tempero caseiro	Pote de 200 g	1200	12,85	15.420,00
Total					782.635,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

U



FOLHAS: 227
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0018.2025.0000 - 3.3.90.32.00 – MATERIAL, CONSUMO
PROGRAMAS: ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO DE JOVENS
E ADULTOS – EJA E QUILOMBOLAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;

C



FOLHAS: 228
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, pela Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução n.º 4, de 02 de abril de 2015, Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

C



FOLHAS: 229
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: 7

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão/Ma para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (Ma), 27 de março de 2023

TARCIA KARLENE SILVA COSTA,
RG.: 000016513093-8 SSP/MA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

01) COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -
COOPERSAD,
CNPJ-45.325.688/0001-18
Srº Adailton da Silva Macedo
CPF nº 615.807.553-13,

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF 602.782.353-19

Junio Sano dos Reis
Nome _____
CPF 062.868.433-95



FOLHAS: 230
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CONTRATO N.º 049/ 2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **06.113.690/0001-71**, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, através da Senhora Secretária Municipal de Educação, TARCIA KARLENE SILVA COSTA, RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, casada residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **01) COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD**, CNPJ-45.325.688/0001-18. **Representado pelo Srº Adailton da Silva Macedo CPF nº 615.807.553-13**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013, Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CPL por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023/CPL**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, dos Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, destinados ao atendimento dos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e EJA - Educação de Jovens e Adultos, Quilombolas através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2023, conforme quantidades e condições contidas na Pauta de Alimentos, verba FNDE/PNAE, , descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA N.º 01/ 2023/CPL, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023/CPL**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$: 782.635,00 (setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais).**

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNT	TOTAL
1	Alface	Maço	2500	3,67	9.175,00
2	Abacaxi	Kg	6000	3,67	22.020,00
3	Abóbora - safra	Kg	1500	3,68	5.520,00
4	Arroz	Kg	6000	5,7	34.200,00
5	Banana prata ou pacovan	Kg	5000	7,03	35.150,00
6	Carne Bovina	Kg	4.000	34,87	139.480,00



FOLHAS: 232
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

7	Couve folha	Maço	2.000	3,35	6.700,00
8	Cheiro verde	Maço	1000	3,18	3.180,00
9	Chuchu	Kg	1000	5,17	5.170,00
10	Feijão verde - safra	Kg	500	5,17	2.585,00
11	Feijão Maranhense	Kg	2600	11	28.600,00
12	Frango tipo granja ou caipirão	Kg	6.000	16,67	100.020,00
13	Farinha de mandioca tipo branca ou d'água	Kg	2.500	9,67	24.175,00
14	Farinha de tapioca para beju	Kg	2.500	11,33	28.325,00
15	Laranja - safra	Kg	3.000	4,83	14.490,00
16	Macaxeira	Kg	4.000	6	24.000,00
17	Mamão - safra	Kg	1.800	6	10.800,00
18	Melancia	Kg	2500	3,38	8.450,00
19	Milho verde	Kg	1.500	4,17	6.255,00
20	Pimenta de cheiro	Kg	50	20	1.000,00
21	Polpa de fruta sabores variados	Kg	20.000	11,5	230.000,00
22	Repolho Branco	Kg	4.000	3,98	15.920,00
23	Tomate - safra	Kg	1.500	8	12.000,00
24	Tempero caseiro	Pote de 200 g	1200	12,85	15.420,00
Total					782.635,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

∩



FOLHAS: 233
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0018.2025.0000 - 3.3.90.32.00 – MATERIAL, CONSUMO
PROGRAMAS: ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO DE JOVENS
E ADULTOS – EJA E QUILOMBOLAS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;

←



FOLHAS: 234
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, pela Resolução/CD/ FNDE n.º 26/2013, de 17 de junho de 2013 e Resolução n.º 4, de 02 de abril de 2015, Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

C



FOLHAS: 235
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão/Ma para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (Ma), 27 de março de 2023

TARCIA KARLENE SILVA COSTA,
RG.: 000016513093-8 SSP/MA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

01) COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -
COOPERSAD,
CNPJ-45.325.688/0001-18
Srº Adailton da Silva Macedo
CPF nº 615.807.553-13,

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF 602.781.553-19

Nome
CPF 062.868.433-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 236
Nº PROCESSO: 82/2023
Assinatura: /

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO- SEMED.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar (Agricultura familiar), Valor **RS 782.635,00 (setecentos e oitenta e dois mil seiscientos e trinta e cinco reais)**, CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD - CNPJ:45.325.688/0001-18, - MODALIDADE: Chamada Publica nº 01/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

São Domingos do Maranhão (MA) 27 de março de 2023.

CONTRATANTE:

Sr^a. Tarcia Karlene Silva Costa.
Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos da rede de iluminação pública, bem como nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: A.B DE SOUSA NETO, CNPJ: 35.651.180/0001 - 56, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados (Gasolina Comum), Valor R\$: 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), CONTRATADA: A.PAULA BARBSA QUEIROZ - CNPJ:30.673.213/0001 - 45, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 07 de março de 2023. CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo.

Assessor de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados (Gasolina Comum), Valor R\$: 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais), CONTRATADA: A.PAULA BARBSA QUEIROZ - CNPJ:30.673.213/0001 - 45, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 07 de março de 2023. CONTRATANTE: Srª. Tarcia Karlene Silva Costa. Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados (Gasolina Comum), Valor R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais), CONTRATADA: A.PAULA BARBSA QUEIROZ - CNPJ:30.673.213/0001 - 45, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 07 de março de 2023. CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior. Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados (Gasolina Comum), Valor R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais), CONTRATADA: A.PAULA BARBSA QUEIROZ - CNPJ:30.673.213/0001 - 45, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 07 de março de 2023. CONTRATANTE: Sr Elizangela Santos Sousa Queiroz. Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO- SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar (Agricultura familiar), Valor R\$ 782.635,00 (setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais), CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - COOPERSAD - CNPJ:45.325.688/0001-18, - MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 27 de março de 2023. CONTRATANTE: Srª. Tarcia Karlene Silva Costa. Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de materiais de trabalho para o provimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 14 de abril de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

LUCAS SILVA ALENCAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Srª. Thuanu Costa de Sá Gomes. Contratado: R. D. A. M. EIRELI (FREITAS AUTOPECAS), inscrita no CNPJ nº 19.161.950/0001-26. Localizada na Al Luis Gonzaga Carneiro, Nº 602, Galpão 602, Bairro Centro Sucupira Do Norte/MA - CEP: 65.860-000. Data da Assinatura: 27 de março de 2023. Valor do contrato R\$ 537.415,00 (Quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quinze reais). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reparos em veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO: 0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 452 0019 2028 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E SERV URBANOS 3 3 90 39 000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. Thuanu Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 27 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2023 SEMED

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Período para entrega dos envelopes de habilitação e projeto de venda: 31/03/2023 a 17/04/2023, das 8h00min às 16h00min, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, localizado à Estrada de Ribamar, MA 201, Km 15, Casa 02, Piquarreira, neste município. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

São José de Ribamar, 29 de março de 2023.
CARLA ARAUJO SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

A Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que a realização da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, que estava prevista para às 15h00min (quinze horas) do dia 11 de abril de 2023, foi remarcada para às 10h00min (dez horas) do dia 25 de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS no Município de Viana/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). O edital completo também está à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 28 de março de 2023.
KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que a realização da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, que estava prevista para às 09h00min (nove horas) do dia 29 de março de 2023, foi remarcada para às 15h00min (quinze horas) do dia 25 de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Construção da praça do bairro subestação, do Município de Viana - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). O edital completo também está à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 28 de março de 2023.
KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023/CPL/PMVM

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que realizará licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/CPL/PMVM, aberta através do Processo Administrativo especificado, para Credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas Organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física ou Jurídica, de abrangência local, interessados no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis destinados ao atendimento da clientela beneficiária do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no caput do art. 24 da Lei nº 8.666/93, do art. 14 da Lei nº 11.947/09, na Resolução nº 38/FNDE e demais normas. Abertura dos envelopes: dia 21 de abril de 2023 às 08h00min (oito horas). Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, situada na Praça Rio Branco, centro, s/nº, Vitória do Mearim - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos no site www.vitoriadomearim.ma.gov.br. Vitória do Mearim/MA, 28 de março de 2023

RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO
Secretário

